



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOCIAL DE BELÉM DE MARIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos 24 dias do mês de maio do ano de 2018, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 08.851.649/0001-28, com sede na Rua Coronel Manoel Carício, s/n, Centro, Belém de Maria – PE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. **Cícero Laurindo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 045.206.224-17, portador da Cédula de Identidade nº 6.700.307 – SDS/PE, residente à Rua, São Francisco, nº 95, Centro, Belém de Maria – PE, RESOLVE registrar os preços ofertados pela **MENESES E MELLO EMPACOTADORA LTDA – ME**, com sede à Rua Vicente Ferreira, nº687, Planalto, Lajedo –PE, inscrita no CNPJ sob nº 07.056.098/0001-48, neste ato representada pelo Sr. **Josenildo Mello de Sobral**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 823.708.934-00 e CNH nº 02470687504 - DETRAN – PE, residente e domiciliado na Rua Vicente Ferreira, 671, 1º andar, Madalena, Lajedo –PE, nos termos do Edital do **Processo Licitatório 003/2018 - Pregão Presencial nº 002/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens discriminados no Anexo Único desta Ata, com seus respectivos preços unitários, sujeitando-se as partes às normas constantes, na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Belém de Maria/PE, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital e a proposta de preços apresentada, a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
 - a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor equivalerá a uma ordem de fornecimento;
- b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- c) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Belém de Maria a





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOCIAL DE BELÉM DE MARIA

firmar contratação com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- c) fornecer os produtos conforme especificação, marca e preços registrados;
- d) entregar o produto solicitado no seguinte endereço: na Rua João Pessoa, nº 10, Centro, Belém de Maria – PE, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no prazo máximo de 48 horas, a contar da solicitação pela Secretaria, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho;
- e) substituir, em até 05 (cinco) dias, contado do recebimento da solicitação de troca, o(s) produto(s) que vier(em) a ser(em) rejeitado(s) por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresente defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;
- f) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras são os constantes do Anexo Único desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Fundo Municipal de Assistência Social de Belém de Maria deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Fundo Municipal de Assistência Social de Belém de Maria poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOCIAL DE BELÉM DE MARIA

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Belém de Maria, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, O Fundo Municipal de Assistência Social de Belém de Maria poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Belém de Maria, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.



Documento Assinado Digitalmente por: CLARA GIZELLE FEITOSA, ROLPH EBER CASALE JUNIOR, JOSE HUMBERTO DE ALBUQUERQUE SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a9e5cd49-6f7a-4c8c-b7ef-28213a3743b5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOCIAL DE BELÉM DE MARIA

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo - Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plena condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura na tesouraria da Prefeitura Municipal de Belém de Maria.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Parágrafo primeiro - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo segundo - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo terceiro - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo quarto - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:



Documento Assinado Digitalmente por: CLARA GIZELLE FEITOZA, ROLPH EBER CASALE JUNIOR, JOSE HUMBERTO DE ALBUQUERQUE SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: a9e5ed49-6f7a-4c8c-b7ef-28213a3743b5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOCIAL DE BELÉM DE MARIA

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará aO Município Belém de Maria o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação O Município de Belém de Maria
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante dO Município de Belém de Maria

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Município de Belém de Maria é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução desta contratação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – Fundos
Unidade: 10 – Fundo Municipal de Assistência SocialSocial
Programa: 08.244.0805.2082.0000 - Manutenção das Atividades Gerais do SCFV
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.



Documento Assinado Digitalmente por: CLARA GIZELLE FEITOZA, ROLPH EBER CASALE JUNIOR, JOSE HUMBERTO DE ALBUQUERQUE SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a9e5ed49-6f7a-468c-b7ef-28213a3743b5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOCIAL DE BELÉM DE MARIA

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Belém de Maria/PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Belém de Maria/PE, 24 de maio de 2018.

CÍCERO LAURINDO DA SILVA
Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

**MENESES E MELLO EMPACOTADORA
LTDA – ME**

Josenildo de Mello de Sobral
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOCIAL DE BELÉM DE MARIA

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 001/2018, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELÉM DE MARIA** e a empresa **MENESES E MELLO EMPACOTADORA LTDA – ME**, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Presencial nº. 003/2018 – Processo Licitatório nº. 002/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR – Tipo cristal, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Isento de sujidades e acondicionado em sacos plásticos atóxicos. Registrado no Ministério da Agricultura, validade mínima de 6 meses da data de entrega do produto.	KG	BEBEL	1.000	2,69	2.690,00
2	ADOÇANTE DIETÉTICO - composto de sacarina sódica e ciclamato de sódio, água filtrada etc., em frasco de 100ml.	FRASCO	ASSUGRIN	100	3,80	380,00
3	ALHO - em bulbo de primeira qualidade – tamanho grande, não apresentando fungos nem detritos.	KG	SEACA	30	21,20	636,00
4	AMIDO DE MILHO – Produto amilácio extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de sujidades e ou parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto ideal para o preparo de mingaus, bolos e outros, com aspecto, sabor, odor e cor próprio. Validade mínima de 6 meses da data da entrega. Caixa 500G	CAIXA	VITAMILHO	1.000	5,15	5.150,00
5	ARROZ TIPO I PARBOLIZADO – Longo constituído de grãos inteiros, com teor, umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos inviolados. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 6 meses da data de entrega do produto.	KG	Q ARROZ	1.000	2,87	2.870,00
6	AVEIA INTEGRAL – Em flocos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso. Caixa com 200g	UNID	QUAKER	500	3,65	1.825,00
7	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA- Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal açúcar e outras substâncias permitidas, em caixa com 400g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega.	UNID	MARIA SOFT	500	3,05	1.525,00
8	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER – Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas. Pacote com 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UNID	MARIA SOFT	500	3,00	1.500,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLARA GIZELLE FEITOZA, ROLPH EBER CASALE JUNIOR, JOSE HUMBERTO DE ALBUQUERQUE SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=29e5ed49-6f7a-4e8e-b7ef-282f3a3743b5



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOCIAL DE BELÉM DE MARIA

9	CANELA EM PÓ – canela da china em pó, pote com 40g, contendo na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com registro no ministério competente.	UNID	PLATINA	100	2,40	240,00
10	CAFÉ – Tipo torrado, moído, sem glúten, embalagem de 250g. Prazo de validade de 1 ano. Com selo Abic	PCT	CAFÉ CARUARU	1.000	5,25	5.250,00
11	CHÁ - Em sabores variados, com cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em saches, embalado em caixa de papel cartão, composta por 10 saches de 10g	CAIXA	MARATÁ	300	2,50	750,00
12	COLORÍFICO – Produto obtido a partir da semente de urucum, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades com ingredientes em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	KG	LÍRIO	10	5,75	57,50
13	COMINHO – Condimento misto de primeira qualidade, em pó destinado ao tempero de alimentos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Validade de 8 meses a contar da data da entrega do produto.	KG	LÍRIO	10	4,65	46,50
14	CREME DE LEITE - apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalado em caixa cartonada, unidade de 200 gramas.	UNID	LEITE BOM	100	2,80	280,00
15	DOCE DE GOIABA - Embalada individualmente em embalagem de plástico com 600 gramas.	UNID	POPULAR	1.400	4,05	5.670,00
16	ERVILHA VERDE EM CONSERVA. - simples inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes. Unidades de 300 gramas, sendo considerado como peso líquido o produto drenado.	UNID	STELLA	100	2,28	228,00
17	EXTRATO DE TOMATE - Simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem com no mínimo 180 gramas	UNID	QUERO	400	3,10	1.240,00
18	FARINHA DE MANDIOCA - Torrada, seca, fina, branca, isenta de sujidades, acondicionada em saco plástico transparente. Pacotes de 1 kg	KG	TIA NILDA	500	3,45	1.725,00
19	FEIJÃO MACASSAR – Feijão , novo, constituído de grãos inteiros e sadios isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	GRÃOS DO AGRESTE	1.000	3,77	3.770,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLARA GIZELLE FEITOZA, ROLPH EBER CASALE JUNIOR, JOSE HUMBERTO DE ALBUQUERQUE SILVA
Acesse em: https://etcc.tce.pe.gov.br/ppp/validad/Doc.seam?Codigo_documento=40e5ed4d-647a-4e8c-b7ef-28213a374365



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOCIAL DE BELÉM DE MARIA

20	FEIJÃO MULATINHO TIPO I – Feijão , novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	GRÃOS DO AGRESTE	1.000	3,98	3.980,00
21	FEIJÃO PRETO - Tipo 1, de 1ª qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com umidade máx. de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em saco plástico 1kg, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega.	KG	GRÃOS DO AGRESTE	1.000	3,96	3.960,00
22	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO – Farinha de milho flocada, sem glúten, obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidades. Pacote 500g. Com validade mínima de 6 meses.	PCT	MARATÁ	1.000	1,78	1.780,00
23	LEITE DE COCO – Homogeneizado, pasteurizado, embalado em garrafas de vidro ou pet transparente com 500 ml e com número de registro no Ministério da Saúde e validade de 12 meses a contar da data da entrega.	UNID	VITA CÔCO	300	4,75	1.425,00
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL – Produto de aspecto em pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substâncias estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor característico Embalagem primária de material laminado PET metalizado/PEBD, vedada hermeticamente contendo 200g, registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA ou pela Agência de Fiscalização Agropecuária do Estado – ADAGRO. Validade de 12 meses a contar da data da entrega.	PCT	AURORA	500	3,95	1.975,00
25	LEITE EM PÓ DESNATADO - Com ausência de umidade, 1ª qualidade. Envasado em recipientes herméticos, em saco aluminizado. Embalagem de 200g. . Apresentar: S.I.F. com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega.	PCT	CAMPONESA	500	4,20	2.100,00
26	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE – Longo, fino, sem presença de insetos ou impurezas, enriquecido com ferro, vitaminado, com registro no Ministério da Saúde, validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	PCT	ALIANÇA	600	1,92	1.152,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLARA GIZELLE FEITOZA, ROLPH EBER CASALE JUNIOR, JOSE HUMBERTO DE ALBUQUERQUE SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: a9e5cd49-647a-408c-b7ef-28213a3743b5



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOCIAL DE BELÉM DE MARIA

27	MARGARINA – Cremosa com sal contendo no mínimo 60% de lipídios expressos de forma precisa na embalagem, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Unidade de 500g.	UNID	DELINE	500	3,77	1.885,00
28	MILHO PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ – De primeira qualidade, com cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidades e outros materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico com 500g. Validade de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	PCT	TON TON	200	3,74	748,00
29	MILHO VERDE PROCESSADO - tipo em grãos cru, selecionado, higienizado, congelado, pesando aproximadamente entre 300 gramas, firme e intacto, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem de 300 gramas.	UNID	STELLA	100	1,98	198,00
30	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA REFINADO – Embalagem de Plástico (pet) de 900 ml, não amassada, registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	UNID	SOYA	1.000	4,78	4.780,00
31	SAL – Refinado iodado, com no mínimo 96, 95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, contendo 1 kg, resistente e vedado, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	KG	LESTE	100	0,75	75,00
32	SARDINHA – Em conserva com óleo embalada em lata de 125 gramas.	LATA	PALMEIRA	500	3,65	1.825,00
33	VINAGRE DE ÁLCOOL – Produto natural, fermentado, acético simples e isento de corantes artificiais, de primeira qualidade. Embalagem 500ml. Com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	UNID	SADIO	100	1,90	190,00
34	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE – Carne de primeira qualidade, sem osso, congelada, e com no máximo 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco plástico transparente, atóxico e resfriado. O produto deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e ter transporte e comercialização liberados pela ADAGRO. A entrega é semanal.	KG	MASTER BOI	1.000	21,30	21.300,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLARA GIZELLE FEITOZA, ROLPH EBER CASALE JUNIOR, JOSE HUMBERTO DE ALBUQUERQUE SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a9e5ed49-6f7a-4d8c-b7ef-282f3a3743b5



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOCIAL DE BELÉM DE MARIA

Documento Assinado Digitalmente por: CLARA GIZELLE FEITOZA, ROLPH EBER CASALE JUNIOR, JOSE HUMBERTO DE ALBUQUERQUE SILVA
Acesse em: <https://etcc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a9e5cd49-6f7a-468c-b7ef-282f3a3743b5

35	CARNE BOVINA MOÍDA – Carne de primeira qualidade, congelada embalagem primária plástica que permita excelente estado de conservação. Produto sem osso, teor máximo de gordura permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilize o consumo humano. O produto deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e ter transporte e comercialização liberados pela ADAGRO. Entrega semanal. Kg	KG	MASTER BOI	200	13,54	2.708,00
36	CHARQUE BOVINA SALGADA PONTA DE AGULHA – Carne seca bovina de primeira qualidade, limpa, sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas. Peças embaladas à vácuo, isentas de substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Inspecionadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	Kg	SUPER CHARQUE	1.000	24,45	24.450,00
37	FÍGADO BOVINO – De primeira qualidade, apresentado em peças inteiras, de aspecto brilhante avermelhado-escuro, sabor e cheiro característico, isento de manchas esverdeadas acondicionada em saco de polietileno transparente e congelado. O produto deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e ter transporte e comércio liberado pela ADAGRO. Entrega semanal.	Kg	MASTER BOI	500	9,60	4.800,00
38	FRANGO - Congelado, inteiro, limpo, proveniente de aves sadias com aspecto, cor e cheiro próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. (kg). Registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).	Kg	GONG GUIMBO	1.000	6,45	6.450,00
39	OVOS DE GALINHA – De primeira qualidade, médio, pesando em torno de 50g, acondicionados em bandejas limpas sem sujidades ou mofo com 30 unidades cada, capaz de garantir as exigências necessárias quanto à quantidade no que se refere ao tamanho, além disso, que não tenha rachaduras, estejam quebrados, sujos ou fecundado.	BDJ	TAMAGO	1.000	11,95	11.950,00
40	PEIXE TIPO PESCADO - inteiro, com aspecto, cheiro e coloração característicos do alimento, acondicionado em saco plástico transparente atóxico.	KG	FRINSCAL	1.000	11,30	11.300,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOCIAL DE BELÉM DE MARIA

41	SALSICHA IN NATURA – Composta de carne bovina e toucinho, fresca, com condimentos triturados, misturados, cozidos, acondicionada em embalagens próprias, pesando aproximadamente 50g por unidade. O produto deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	KG	SEARA	500	8,55	4.275,00
42	ALFACE - Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	PÉS	SEACA	200	2,35	470,00
43	ABACAXI - Apresentando grau médio de amadurecimento pesando aproximadamente 1,5 Kg (um quilo e meio) casca sã, sem rupturas, em boas condições de consumo.	UND	SEACA	300	3,98	1.194,00
44	BANANA PRATA - Tipo extra, verdoxa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	UND	SEACA	1.000	0,34	340,00
45	BANANA COMPRIDA - Verdoxa, em pencas, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos a manuseio e transporte.	UND	SEACA	1.000	0,84	840,00
46	BATATA DOCE - Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	KG	SEACA	200	3,20	640,00
47	BATATA INGLESA - lisa, de primeira, sem pontos de germinação, compacta e firme, sem lesões de origem, sem lesões físicas ou mecânicas, tamanho com formação uniforme, devendo ser graúda, acondicionada em sacos.	KG	SEACA	200	3,20	640,00
48	BETERRABA - de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida	KG	SEACA	50	4,25	212,50
49	CENOURA - De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	KG	SEACA	300	4,40	1.320,00
50	CEBOLA SECA - Tipo branca. De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e corte, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	SEACA	400	3,75	1.500,00
51	CHUCHU - De 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, material terrosos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Kg	SEACA	300	3,60	1.080,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLARA GIZELLE FEITOZA, ROLPH EBER CASALE JUNIOR, JOSE HUMBERTO DE ALBUQUERQUE SILVA
Acesse em: <https://etcc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: a9e5ed49-647a-4d8c-b7ef-282f3a3743b5